



**Protocolo: 09392/2022-9**

**Portaria de Pessoal Nº 137, de 18 de maio de 2022.**

**Suspende férias de conselheiro por imperiosa necessidade do serviço público.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I, IV, VIII e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20, incisos I, V, X e XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 9.392/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias referente ao exercício de 2022, aprovada pela Portaria de Pessoal 590, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 10 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensão</b>
202.936	Marco Antonio da Silva	1º período	Junho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Conselheiro-presidente**